



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 574, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM PROJETO "NATAL DA LONGEVIDADE - RELEMBRAR E AGRADECER".

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 7.554, de 15 de setembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "NATAL DA LONGEVIDADE - RELEMBRAR E AGRADECER", promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais), e serão realizadas conforme plano de aplicação abaixo discriminado:

DESPESAS	VALOR (R\$)
SOM E LUZ	R\$ 2.000,00
SHOW	R\$ 32.500,00
DECORAÇÃO (Instalação + Materiais de Iluminação)	R\$ 45.000,00
DIVULGAÇÃO	R\$ 9.000,00
PUBLICIDADE	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 90.500,00

" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de dezembro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 5674/2020.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o art. 2º da Lei Municipal nº 7.554, de 15 de setembro de 2020 realizar despesas com o Projeto “NATAL DA LONGEVIDADE - RELEMBRAR E AGRADECER”, promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que ocorrerá no corrente ano, em nossa cidade.

Como complemento desta justificativa, encaminhamos em anexo, cópia do novo projeto de despesa do evento elaborado pela Secretaria responsável, que contém os respectivos detalhes.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 574, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.